



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/85

Súmula: Altera as disposições contidas no artigo Nº 74 do regimento Interno.

A mesa da câmara de Três Barras do Paraná, no / uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal / aprovou e ela promulga o seguinte.

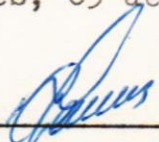
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições conti- das no artigo nº 74 do regimento interno, que passa a ter a se- / guinte redação.

"As sessões ordinárias serão semanais, reali- / zando-se as terças-feira com início às 20:00 horas (vinte horas).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

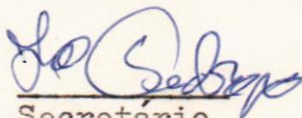
Sala das sessões, 05 de março de 1985



Alencar José Arrozi
Vereador

Justificativa

O horário das nove horas da manhã, é um horário comercial em que a maioria dos munícipes que gostaria assistir as sessões dessa casa legislativa não podem fazê-lo em vista de compromissos profissionais. Em face disso e no intuito de dar condições da população conhecer o trabalho do legislativo é que propomos o horário das vinte horas para realização das sessões. Acreditamos que esse horário beneficiará também a nós legisladores que durante o dia também temos os nossos afazeres / profissionais.



Secretário



Presidente